

AMC p. 3

Parece de todo inacreditável que no seio do Legislativo nacional, com sua responsabilidade multiplicada por também ser Assembléia Nacional Constituinte, existam ocorrências apenas cabíveis no universo dos marginais, dos meliantes, tais como a grosseira falsificação de assinaturas — crime capitulado em nosso Código Penal, em seus artigos 298 e 299 ("Da falsidade documental"), senão no 171 (Estelionato). Mais inacreditável ainda, seguramente, é o fato de o responsável maior pela Instituição — vale dizer, o presidente da Constituinte (e da Câmara dos Deputados e do maior partido do País) —, Ulysses Guimarães, ter determinado o puro e simples arquivamento do caso, não se dignando a sequer abrir inquérito para apurar a falsificação da assinatura do presidente do Senado, Humberto Lucena, assim como de outras de deputados da bancada peemedebista da Paraíba, objetivando a indicação para nomeação de funcionários junto ao Ministério da Previdência Social.

Este episódio, sem dúvida, é aca-

chante, ultrapassando os limites de desmoralização a que poderia chegar o Legislativo brasileiro. Depois de o presidente do Senado haver confirmado que sua assinatura fora falsificada — no que difícil será, segundo todos os indícios, isentar de envolvimento o principal interessado, que é o deputado do PMDB paraibano Agassiz de Almeida —, o mínimo a fazer seria a determinação de um rigoroso inquérito para apurar o que é mais do que irregularidade, por ser um flagrante crime. Um crime perpetrado dentro do Parlamento, dentro da Constituinte — e, ao que tudo indica, por um de seus membros.

Perceba-se que aqui não estamos tratando do simples fisiologismo, do simples clientelismo eleitoral que leva ao preenchimento de cargos da Administração — no caso, na Previdência — por "afilhados" de parlamentares, o que sempre gera disputas acirradas, verdadeiras "guerras" políticas regionais ou dentro de bancadas. Se este aspecto, que também faz parte do citado episódio, consti-

tui causa inquestionável dos descaminhos da Administração — caracterizados pela ineficiência, pelo inflacionamento de quadros gerado do empreguismo —, muito piores são os métodos utilizados para a execução dessa prática empreguista: todas as armas valem, inclusive a falsificação de documentos, de assinaturas ou o estelionato!

Não é novidade para ninguém, diga-se de passagem, a omissão sistemática do deputado (e multipresidente) Ulysses Guimarães, com relação a práticas atentatórias ao decoro, à compostura e ao prestígio da Instituição parlamentar. Quem se esquecerá, com efeito, daquele igualmente escandaloso episódio dos "pianistas", quando a votação na Câmara foi fraudada — pela digitação indevida de botões, destinada a forjar votos no painel eletrônico? E o que aconteceu, apesar da farta documentação fotográfica divulgada pela imprensa, apesar das provas gritantes que incriminavam os fraudadores? Nada, a não ser pronunciamentos do então (como agora) presidente

da Casa Legislativa, em "defesa" da Instituição parlamentar e "contra a campanha difamatória da imprensa" — e isto veiculado por cadeia nacional de rádio e televisão. Diga-se o mesmo quanto aos *jetons* — as verbas auferidas pelos parlamentares, sem trabalhar. Jamais se viu, da parte de Ulysses Guimarães, qualquer medida de moralização tendo em vista melhorar a imagem ou o prestígio do Legislativo, que por episódios deste tipo chega a frangalhos, deteriorando-se inexoravelmente perante a opinião pública.

Como se não bastassem as tamanhas frustrações e decepções que hoje sofre a Sociedade brasileira, que esperava mudanças, a começar pela elevação dos padrões de moralidade de nossa classe política! Este episódio é de uma indecência sem limites — e a forma pela qual foi "resolvido", isto é, o puro e simples arquivamento, significa um dos maiores escárnios já lançados à Sociedade, às Instituições e aos costumes deste país, que pretende tornar-se uma Democracia civilizada e decente.